



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 046/2023** para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E TERMONEBULIZAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE”** a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2021/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> e enviado exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br **até as 23h59 do dia 17/03/2023**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 14 de março de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro – CEP 13.995-000
Fone: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630
E-mail: compras@sajardim.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

RETIFICADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E TERMONEBULIZAÇÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

"TERMO DE REFERÊNCIA"

RETIFICADO

Contratação de empresa especializada em Sanitização e Controle de Pragas, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal na prestação de serviços de: Desinsetização, Desratização e Termonebulização para as Unidades de Saúde, conforme descrito abaixo:

- UBS "Lázaro José Diogo" sito à Av. Pref. Geraldo Perez Domingues, s/n.
- UBS "Raul da Costa Câmara" sito à R: José Justino de Oliveira, 105.

Ao final da prestação dos serviços, a empresa executante deverá fornecer certificado com descritivo do serviço prestado para fins de comprovação mediante fiscalização de órgãos superiores competentes, tais como Vigilância Sanitária, Tribunal de Contas, entre outros.

1- JUSTIFICATIVA.



Tal pedido justifica-se devido ao fato de que este serviço trará maior segurança tanto para os funcionários destas UBS quanto sua população atendida, visando a eliminação de agentes nocivos à saúde do ser humano e do ambiente, eliminando assim pragas urbanas que transmitem doenças, tais como ratos, baratas, moscas e inclusive o Coronavírus.

2- PRAZO DE PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pagamento para 15 (quinze) dias através de boleto ou depósito bancário em conta após a emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor. A Nota Fiscal deve ser emitida após a realização dos serviços, podendo ser entregue em mãos e uma cópia indispensavelmente encaminhada pelo e-mail institucional. Por sua vez, os serviços devem ser planejados para serem realizados em até 5 dias após a comunicação formal do Setor com a Empresa Prestadora dos Serviços.

3- MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

RETIFICADO

A Prefeitura já obteve 04 (quatro) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser contratado, sendo o menor valor obtido até o momento de **R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)**

4- SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.



Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5- DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

6- RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br e o resultado estará na pasta de licitação no site do município www.sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim, 14 de março de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal